



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
3115

SUA COMUNICAÇÃO DE  
30-07-2020

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 6250/2020  
ENT.: 9290/2020  
PROC. Nº: 868.00

DATA  
04-09-2020

---

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 3974/XIV/1.ª de 30 de julho de 2020

Relativamente à pergunta n.º 3974, somos a informar que a Assembleia Municipal de Loures deu conhecimento a este Gabinete, no passado dia 11 de agosto, da aprovação de uma recomendação, apresentada pela Representante do BE - Bloco de Esquerda à Assembleia Municipal, intitulada “Pela resolução da situação de insegurança rodoviária na Rua Comandante Ramiro Correia”.

Importa esclarecer que as entidades gestoras das vias, neste caso a Câmara Municipal de Loures, são responsáveis pela gestão da rede sob sua jurisdição incluindo, designadamente, as condições da infraestrutura rodoviária e dos equipamentos nela integrados, bem como as condições de segurança da circulação rodoviária. A sinalização das vias públicas e o ordenamento do trânsito também competem à entidade gestora da via, conforme resulta dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

À Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária compete verificar a conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária, conforme resulta do estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e sucessivas alterações.

Sem prejuízo do exposto, o Governo encontra-se empenhado em melhorar as condições de segurança rodoviária em todo o território, procurando soluções que permitam mitigar o número de acidentes e respetivas consequências.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

Joana Figueiredo

/